



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Dec 5665119

LEI Nº 2.068/2019, 17 de julho de 2019.

**Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **329.541,00** (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

123650007.2.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **103** - 268..... R\$ 48.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **104** - 269..... R\$ 38.285,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.30 - Departamento de Transporte Escolar

123610007.2.037000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **102** - 293..... R\$ 243.256,00

**Total** ..... R\$ **329.541,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

123610007.2.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **103** - 212..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **103** - 214 ..... R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** - 219..... R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – **103** - 221..... R\$ 10.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

123650007.2.032000 - Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** - 241..... R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **104** - 243 ..... R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **104** - 247 ..... R\$ 3.285,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **104** - 249..... R\$ 15.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

10.20 - Departamento de Educação		
123650007.2.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.		
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 103 - 261.....	R\$	4.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.30 - Departamento de Transporte Escolar		
123610007.2.037000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 102 - 289.....	R\$	193.490,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 102 - 290.....	R\$	44.285,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas– 102 - 291.....	R\$	5.481,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.40 Departamento de Merenda Escolar		
123610007.2.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 297.....	R\$	3.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>329.541,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 17/7 2019  
Página: 12 e 13 edição 2014